



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 050/2015
22 DE OUTUBRO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

Conforme solicitação dos Nobres Vereadores, através do requerimento nº 034/2015 de 21/10/2015, estamos enviando o **Projeto de Lei nº 050/2015**, que dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais).

O Projeto de lei, ora colocado para apreciação dessa Egrégia Casa, tratar-se de um antigo anseio da administração como também dos servidores que lá trabalham, pois esta melhoria na estrutura do hospital irá oferecer mais conforto para todos os munícipes, pois este prédio precisa de uma reforma a muito tempo.

Esta abertura de Credito Adicional Suplementar ora solicitada e pelo fato de somente agora o Governo do Estado disponibilizar este recurso, pois esta solicitação e desde o inicio do meu governo, mais só agora o estado conseguiu recurso para execução desta obra.

Tratando de recurso destinado para este exercício, e que estamos certos de que os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e importância à sua aprovação.

Antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Atenciosamente


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



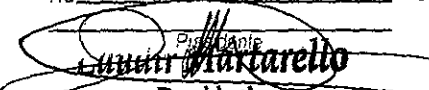
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 050/2015
22 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispões sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

Câmara Municipal de Pedra Preta

APROVADO em 26 / 10 / 15
Na 11.ª Sessão Extraordinária


Presidente

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita do Município de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação no orçamento vigente:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

103020020.1042 – AMPLIAÇÃO E REF. DO HOSP. POLICLINICA MUNICIPAL

(644) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 350.000,00

Recursos: GOVERNO DO ESTADO

TOTAL GERAL R\$. 350.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes:

a) Do Repasse do Convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso - MT para o exercício de 2015 no valor de R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, Revogando às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2015.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA